



**LEI MUNICIPAL 3.322/08, DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

*Revisa a expressão monetária dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara.*

**O PREFEITO DE ITAQUI** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revisa, a partir de 29 de março de 2008, expressão monetária dos atuais subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, pelo acréscimo de percentual igual a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondentes à Revisão Geral Anual concedida aos servidores municipais no ano de 2008, a ser acrescido ao atual valor dos subsídios dos Vereadores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2008.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
PREFEITO

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 28/03/2008 a 12/04/2008

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL